

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO

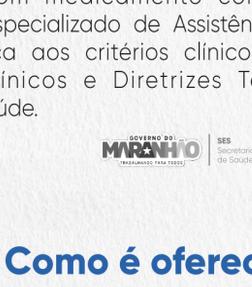
Como obter seu medicamento especializado (alto custo)



Cadastro na Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados (FEME)



POR MIM, POR VOCÊ, POR TODOS.

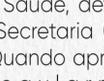


A FEME é uma farmácia de dispensação de medicamentos especializados para tratamento de doenças de baixa prevalência, cujo tratamento é feito com medicamentos de alto custo ou porque embora os medicamentos não sejam tão caros, devem ser tomados por toda a vida.

1

Quem pode utilizar?

- Qualquer cidadão, usuário da rede pública ou privada, tem direito a receber os medicamentos deste Componente.
- Usuários com encaminhamento médico do SUS para tratamento com medicamento contemplado pelo Componente Especializado de Assistência Farmacêutica e que obedeça aos critérios clínicos exigidos pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.



2

Como é oferecido?

PRESENCIAL

O usuário que necessita de medicamento fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde, deve fazer o cadastro no protocolo do prédio da Secretaria (Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau - São Luís). Quando aprovado, o medicamento será fornecido regularmente na FEME.

Quando o medicamento é do componente especializado, o cadastro é feito diretamente na FEME (Av. Senador Vitorino Freire, n. 26 - Anel Viário - São Luís). Quando aprovado, o medicamento será fornecido regularmente na FEME.

No interior, o usuário deve procurar a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pelo cadastro.

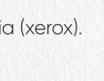
Quando aprovado, o medicamento será fornecido regularmente pela FEME à Secretaria Municipal de Saúde, que entregará ao usuário.



3

A qual legislação está associado?

- A Feme dispensa medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).
- O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), regulamentado pela Portaria de Consolidação n. 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV, Capítulos I, II, III e IV e Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, capítulo II, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS. Seu objetivo majoritário é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças contempladas, em nível ambulatorial.
- As linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de estabelecer os critérios de diagnóstico de cada doença, de inclusão e exclusão ao tratamento, os medicamentos e esquemas terapêuticos, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação.



4

Passo a passo

As regras referentes aos medicamentos especializados são definidas pelo Ministério da Saúde, sendo que o principal documento exigido para o Programa é o Laudo para Solicitação/Autorização de Medicamentos dos Componentes Especializados. Desta forma, para a destes medicamentos é necessário que sejam apresentados:

- Laudo para Solicitação/Autorização de Medicamentos dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica devidamente preenchido pelo médico solicitante;
- Receita médica, com identificação do paciente em duas vias, legível e com nome do princípio ativo e dosagem prescrita pelo médico solicitante;
- Termo de esclarecimento e responsabilidade; exames médicos (xerox);
- Cartão Nacional de Saúde (xerox);
- RG ou Certidão de nascimento (xerox);
- CPF (xerox); e
- Comprovante de residência (xerox).

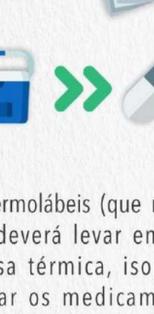


Após o prazo de análise, verifique com a UDME onde fez sua solicitação para agendamento da retirada do medicamento

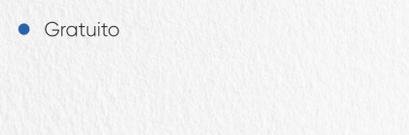


Caso o pedido seja indeferido, verifique o motivo do indeferimento no parecer e leve-o ao conhecimento do médico.

O PRAZO MÁXIMO PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO É DE 30 DIAS CONSECUTIVOS



DEFERIDO



5

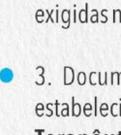
Quanto custa?

- Gratuito

6

Renovação:

Corresponde ao controle do tratamento, bem como a verificação periódica das doses do medicamento prescritas e dispensadas e da adequação de uso.



A cada 180 dias (6 meses), o paciente deverá apresentar nova receita médica e novo Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) para renovar a continuidade de seu tratamento.



Para a continuidade do tratamento com alguns medicamentos, o paciente também deverá apresentar exames definidos nos Protocolos Clínicos.

- 1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos(LME).
- 2. Prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente.
- 3. Documentos para reavaliação do tratamento estabelecidos nos **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas** publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado. **Clique aqui e acesse**

ATENÇÃO:

A interrupção do fornecimento do medicamento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente, responsável ou representante não retirá-lo por 6 (seis) meses consecutivos.



7

Onde encontrar?

<https://www.saude.ma.gov.br/unidades-de-saude/unidade-farmacia-de-medicamentos-especializados-feme/>

FEME

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, n.26 – Anel Viário
Telefone: 3222-5508 / 3221-5096
São Luís-MA – CEP: 65076-820

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, S/N Jaracaty,
+55 (98) 3198-5500
São Luís-MA – CEP: 65076-820

TRABALHANDO PARA TODOS

SES - Secretaria de Estado de Saúde

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
A CIDADE QUE A GENTE QUER

POR MIM, POR VOCÊ, POR TODOS.